CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 209/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o dia 28 de maio marca o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, datas voltadas à conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres;

b) a mortalidade materna representa grave problema de saúde pública e, em grande parte dos casos, pode ser evitada por meio do acesso oportuno ao pré-natal de qualidade, à assistência adequada ao parto, ao puerpério seguro, ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada em toda a rede de saúde;

c) a redução da mortalidade materna exige atuação integrada entre atenção básica, maternidades, serviços de urgência e emergência, regulação, transporte sanitário, vigilância em saúde e comitês de investigação de óbitos maternos, de modo a identificar riscos, prevenir complicações e qualificar a assistência;

d) causas como hipertensão arterial na gestação, hemorragias, infecções, complicações no parto e no pós-parto, bem como dificuldades de acesso aos serviços de saúde, ainda contribuem para mortes evitáveis e demandam ações permanentes de educação, prevenção e cuidado;

e) a saúde da mulher deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de violências, acesso à informação, acolhimento, cuidado no ciclo gravídico-puerperal, saúde mental, dignidade menstrual, atenção ao climatério e promoção da autonomia;

f) campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação são instrumentos fundamentais para orientar mulheres, famílias e comunidades sobre os sinais de alerta na gestação e no puerpério, a importância das consultas de pré-natal, da vacinação, dos exames, do acompanhamento multiprofissional e da busca imediata por atendimento diante de sintomas de risco;

g) a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas podem contribuir para ampliar o conhecimento da população sobre a prevenção da mortalidade materna, os direitos das gestantes e puérperas, os canais de atendimento, as redes de cuidado e os serviços disponíveis no Município de Salvador;

h) locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, maternidades, escolas, equipamentos de assistência social, estações de transporte, centros comunitários, repartições públicas e demais espaços de atendimento à população, constituem pontos estratégicos para a disseminação de informações de interesse público;

i) a conscientização da sociedade fortalece a identificação precoce de situações de risco, estimula o cuidado compartilhado, combate a desinformação, reduz barreiras de acesso e contribui para a proteção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres;

j) a integração entre Poder Público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e comunidades é essencial para consolidar políticas públicas eficazes de redução da mortalidade materna e promoção da saúde integral da mulher,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas destinadas à conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres, alusivas ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral